



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU

Setor requisitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAGUARU

Responsável pela Demanda/Cargo/Função:

VERA LUCIA DE ARAÚJO / SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARRINHOS PARA VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação direta tem por finalidade a aquisição de carrinhos para varrição e coleta de lixo, que serão utilizados pelas equipes responsáveis pela limpeza urbana do município de Itaguaru-GO.

A limpeza pública é um serviço essencial, diretamente relacionado à saúde coletiva, ao bem-estar da população e à preservação do meio ambiente. Os carrinhos de varrição e coleta são instrumentos fundamentais para o desempenho das atividades de manutenção da higiene em vias públicas, praças, parques e demais logradouros, possibilitando maior eficiência, organização e segurança para os servidores que executam essas tarefas diariamente.

Atualmente, o município enfrenta dificuldades em razão da insuficiência e desgaste dos equipamentos disponíveis, o que compromete a produtividade das equipes de limpeza e impacta negativamente na qualidade da prestação do serviço. Sem a devida reposição dos carrinhos, há prejuízo na coleta adequada de resíduos e no manejo dos materiais recolhidos, aumentando o risco de acúmulo de lixo em áreas públicas e favorecendo a proliferação de vetores de doenças, como o mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya.

A aquisição dos novos equipamentos visa assegurar:

Melhor condição de trabalho aos servidores da limpeza pública;

Aumento da eficiência e agilidade na coleta de resíduos em áreas urbanas;

Redução de riscos à saúde pública, por meio do manejo adequado dos resíduos;

Cumprimento do dever constitucional de garantir um ambiente limpo e saudável à população.

Dessa forma, a contratação mostra-se imprescindível para a continuidade dos serviços de limpeza urbana e, conseqüentemente, para a promoção da saúde e da qualidade de vida dos munícipes.

A contratação está amparada pelo artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para aquisições de pequeno valor, respeitados os limites estabelecidos pela legislação vigente.

Assim, resta evidenciada a necessidade e urgência da presente aquisição, garantindo que o município disponha dos recursos materiais adequados para a manutenção dos serviços essenciais de limpeza pública.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARRINHO PARA COLETA DE LIXO FRABRICADO EM AÇO CARBONO, COM CHAPA REFORÇADA DE 1,5MMM COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EQUIPADO COM 2 RODAS PNEUMATICAS (325X8) DIMENSÕES: 60CM DE LARGURA X 110CM DE ALTURA. PESO 28KG. CAPACIDADE DE CARGA 100 LITROS 2 RODAS DE ALTA QUALIDADE.	UN	10,00	R\$ 1.322,50	R\$ 13.225,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.225,00

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: a Execução dos serviços será de forma presencial na FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAGUARU.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Administração / VERA LUCIA DE ARAÚJO

4.4. Prazo para pagamento: 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

() I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;



f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(X) III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

() SIM. Descreva: (X) NÃO

Itaguaru (GO), **15 de setembro de 2025**

Responsável pela Formalização da Demanda:

VERA LUCIA DE ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO